

ATA DE REUNIÃO 372º REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

As **08h do dia 09 do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco**, reuniu-se em sua Sede na Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC, de forma presencial no Conselho Regional de Enfermagem do Acre, sob a Presidência do Dr. José Adailton Cruz Pereira - Coren-AC nº 85.030-ENF Secretário Dr Lourenço de Azevedo Vasconcelos Coren-AC nº 402.451-ENF e a Tesoureira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira - Coren-AC nº 324.044 - TEC. **Informes:** A chefe de fiscalização do exercício profissional do Coren-AC, Dra. Isabelly Rossetto Saadi de Andrade, encaminhou para conhecimento da Diretoria acerca do **Relatório de Fiscalização do 3º Trimestre de 2025** doc. SEI nº (1152769). **Comunicações do Presidente:** não houve. **ORDEM DO DIA: 1. Apreciação e deliberação acerca do OFÍCIO N° 1099/2025/COREN-RO** doc. SEI nº (1146876), que versa sobre o Convite para a IV Encontro dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Estado de Rondônia - ENATEN; O presidente Dr. José Adailton Cruz Pereira, fez a leitura do convite enviado pelo Presidente do Coren-RO, que versa sobre o IV Encontro dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Estado de Rondônia - ENATEN, que tem a honra de convidar a Diretoria e o Plenário desta Autarquia, em especial a Dra. Jocé Eneida de Araújo Vieira - Tesoureira do Coren-AC, para participar desse grandioso encontro, cujo o tema será **"Fortalecendo a Enfermagem: Cuidado, Ética e Humanização no Atendimento."** Encontro este, que será nas datas 22 a 24 de outubro de 2025 na cidade de Ji-Paraná-RO. A Diretoria solicita que seja encaminhado a secretaria geral para emissão de portaria designando os Conselheiros Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins e a Conselheira/tesoureira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, bem como o funcionário público Sr. Manoel Pereira de Oliveira como o condutor do carro oficial do Coren-AC. **Em discussão**, não houve. **Em votação**, aprovado por unanimidade. **2. Apreciação e deliberação acerca do processo SEI nº (00197.000895/2025-99)**, bem como o memorando doc SEI nº (1150928) que versa sobre a **Análise do Processo de Renovação do Parque Tecnológico COREN/AC**; O presidente tomou conhecimento do processo e fez a leitura do memorando enviado pelo Sr. Marcos Augusto Gomes da Costa - Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação - Coren-AC, doc. SEI nº (1150928); o qual foi deliberado que fosse realizado um despacho informando que se deve acatar o proposto pelo COFEN. **Em discussão**, não houve. **Em votação**, aprovado por unanimidade. **3. Apreciação e deliberação acerca da solicitação de férias da Sra. Marta Régia Melo da Silva**, doc SEI nº (1152908); O presidente realizou a leitura do Memorando nº 209/2025 - COREN-AC/DIR/PRES/CDC doc. SEI nº (1152908), e em consonância foi deliberado pelo deferimento, pois conforme foi citado no memorando, a data do próximo período será a partir do mês de março/2026. **Em discussão**, não houve. **Em votação**, aprovado por unanimidade. **4. Apreciação e deliberação acerca do processo SEI (CORENAC/00197.0356/2024)**, bem como do Despacho da Procuradoria Geral (1153082); Processo retirado de pauta para ajustes. **Em discussão**, não houve. **Em votação**, aprovado por unanimidade. **5. Apreciação e deliberação acerca da abertura de processo para elaboração de projeto para aquisição de uma Sede Administrativa na cidade de Cruzeiro do Sul-AC**; O presidente informou sobre a necessidade de ampliar o acesso aos serviços administrativos prestados por este Conselho, explanou sobre abertura de uma Sede Administrativa do Conselho Regional de Enfermagem na cidade de Cruzeiro do Sul, considerando a significativa demanda de profissionais de enfermagem no município, considerando ainda a distância geográfica em relação a Sede atual, localizada na cidade de Rio Branco e com tudo o compromisso institucional do Coren-AC. Fica determinado por tanto a criação de uma comissão para dar início ao projeto de alugar um espaço para finalidade de atender as demandas no município. **Em discussão**, encaminhar despacho para secretaria geral, para emissão de portaria aos seguintes membros:

Dr. José Adailton Cruz Pereira, Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, Raimunda Dyelen Leite da Cruz e a Sra. Marta Régia Melo da Silva. **Em votação**, aprovado por unanimidade. **6. Apreciação e deliberação acerca** da abertura de processo do II Encontro de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem; O presidente ressaltou a importância do acontecimento do II Encontro de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem para o ano de 2026, os demais Diretores concordaram com a abertura do processo administrativo, com tudo a Diretoria solicitou que fosse encaminhado a secretaria geral, para emissão de portaria a comissão, relativos à organização, planejamento e formulação no trâmite do Conselho Regional de Enfermagem. **Em discussão**, O presidente sugeriu os seguintes membros para fazerem da parte da comissão, sendo coordenado pelo primeiro: Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, Sr. Francisco Aginaldo Claudio Martins, Dra. Alesta Amâncio da Costa, Sra. Raimunda Dyelen Leite da Cruz e a Sra. Marta Régia Melo da Silva. **Em votação**, aprovado por unanimidade. **7. Apreciação e deliberação acerca** da abertura de processo para confecção do projeto do I Encontro de Enfermeiros Empreendedores do Acre; O presidente explana sobre a importância, de existir "Encontros de Enfermeiros Empreendedores do Acre", e sugere que seja aberto um processo administrativo. Considerando a importância do evento supracitado, a Diretoria delibera abertura de processo administrativo para os devidos tramites relativos à organização, planejamento e formulação do I Encontro de Enfermeiros Empreendedores do Acre. **Em discussão**, O presidente sugere os seguintes nomes para fazerem parte da comissão: Dra. Isabelly Rossetto Saadi Andrade - Coordenadora, Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos Coren-AC Conselheiro Fiscal, e os demais como membros: Dra. Nayara de Souza Oliviera, Sra. Raimunda Dyelen Leite da Cruz e a Sra. Marta Régia Melo da Silva. **Em votação**, aprovado por unanimidade. **Inclusão de pauta: 8. Apreciação e deliberação acerca** do ponto facultativo do dia 28/10 (que comemora-se o dia do servidor público), será antecipado para o dia 17, considerando que o sistema SEI irá parar por motivo de atualização às 11h, considerando ainda que no período de 27 à 31/10 o Coeren-AC, irá receber os Coren's de RO e AM para um treinamento do sistema SIGEN, bem como na mesma data haverá fiscalização junto a Força Nacional. **Em discussão**, não houve. **Em votação**, aprovado por unanimidade. **9 .Apreciação e deliberação acerca** do projeto da Semana de Enfermagem 2026; O presidente explana a importância do projeto Semana de Enfermagem, considerando o trâmite administrativo, soliciat abertura do processo, bem como seja encaminhado a Secretaria Geral para emissão de portaria para que esta comissão seja responsável pelo planejamento, organização e formulação do referido projeto no âmbito do Coren-AC. Comissão esta que será formada pelos seguintes membros e coordenados pelo primeiro: Sra. Raimunda Dyelen Leite da Cruz, Dr Lourenço de Azevedo Vasconcelos - Conselheiro /Secretário, Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira - Conselheira/tesoureira, Dra. Isabelly Rossetto Saadi Andrade, Sra. Marta Régia Melo da Silva e o Sr. Manoel Pereira de Oliveira. **Em discussão**, não houve. **Em votação**, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião as 11h, da qual, para constar, eu, Lourenço de Azevedo Vasconcelos, Coren-AC nº 402.451- ENF, Secretário, lavrei a presente Ata que será assinada por mim, pelo Presidente e pela Tesoureira. lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS - Coren-AC 402.451-ENF, Secretário(a)**, em 03/11/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 07/11/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOCE ENEIDA DE ARAUJO VIEIRA - Coren-AC 324.044-TEC, Conselheiro(a) Efetivo**, em 11/11/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **1152923** e o código CRC **FF8505C5**.

ATA DE REUNIÃO 390º

Às **quatorze horas do dia vinte de outubro de dois mil e vinte cinco**, reuniu-se a Plenária na sede do COREN-AC, para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu art. 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros do QI: Dr. José Adailton Cruz Pereira Coren-AC nº. 85.030-ENF; Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos Coren-AC nº. 402.451-ENF, Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio Coren-AC nº 146.840-ENF e os Conselheiros do Quadro II/III: Sr. Francisco Aginaldo Cláudio Martins Coren-AC nº. 365.005 – TEC e a Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira Coren-AC nº 324.044 - TEC. **Comunicações do Presidente:** Não houve. **Informes.** Não houve **Pontos de Pauta: 1. Apreciação e deliberação acerca do processo SEI nº 00197.000897/2025-88**, que versa sobre: Proposta Orçamentaria para o Exercício do ano de 2026. O Presidente, Dr. José Adailton Cruz Pereira, realizou a leitura inicial e concedeu a palavra à Conselheira Relatora, Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, que apresentou o Parecer nº 108/2025 (doc. SEI nº 1182199), fundamentado na planilha elaborada pela Divisão de Contabilidade (doc. SEI nº 1158047), PPA e Planejamento Estratégico. A relatora destacou que a proposta observa a legislação e as resoluções vigentes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, apresentando crescimento médio de arrecadação de 10,04% no período de 2022 a 2024, o que sustenta a previsão de receita para 2026. Conforme análise da Controladoria (doc. SEI nº 1159308). A estrutura de receitas é sólida, com predominância de contribuições profissionais (97,5%), garantindo estabilidade e equilíbrio orçamentário. As despesas fixadas seguem os princípios de prudência e proporcionalidade, totalizando R\$ 2.804.261,07, distribuídos em: Pessoal e Encargos Sociais (R\$ 880.696,80 – 31,4% da RCL), Demais Despesas Correntes (R\$ 1.850.564,27) e Investimentos (R\$ 73.000,00). A proposta contempla as ações prioritárias para 2026, como fiscalização e ética profissional, capacitação e valorização da enfermagem, participação em congressos, manutenção e modernização da infraestrutura e fortalecimento institucional. Diante do exposto, a Relatora opinou pela aprovação da Proposta Orçamentária do Coren-AC para o exercício de 2026, no valor total de R\$ 2.804.261,07. **Em discussão**, não houve. **Em votação**, O Presidente passa a palavra aos conselheiros presentes, que por unanimidade votam com a relatora. Não havendo mais nada a ser discutido, o presidente deu por encerrada a presente reunião às dezesseis horas e trinta minutos e eu Lourenço de Azevedo Vasconcelos, Secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e demais conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS - Coren-AC 402.451-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 21/10/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOCE ENEIDA DE ARAUJO VIEIRA - Coren-AC 324.044-TEC, Conselheiro(a) Efetivo**, em 27/10/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 13/01/2026, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1182305** e o código CRC **F00E1720**.

Referência: Processo nº 00197.000917/2025-11

SEI nº 1182305

ATA DE REUNIÃO 528º ROP

528ª (QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA

Às 14 horas do dia 30 de outubro de dois mil e vinte cinco, reuniu-se a Plenária na sede do Coren-AC, para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu art. 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros do QI: Dr. José Adailton Cruz Pereira Coren-AC nº. 85.030-ENF; Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos Coren-AC nº. 402.451-ENF, Dra Maria do Socorro Barbosa Mota Coren-AC nº 66.300 - ENF, Dra Iunaira Cavalcante Pereira Coren-AC nº 386.882- ENF (Substituta da Dra Yonara Pereira de Araújo Gaio) e a Dra Alesta Amâncio da Costa Coren-AC nº. 479.212-ENF, e os Conselheiros do Quadro II/III: Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins Coren-AC nº 365.055 - TEC e a Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, Coren-AC nº. 324.044-TEC. **Comunicações do Presidente:** Não houve. **Informes:** Apreciação acerca do Ofício Circular nº 264/2025/COFEN (1124398), bem como, do parecer nº44/2025 (1115282) que versa sobre **emissão de declaração, atestado ou certidão de comparecimento por profissionais de Enfermagem;** Apreciação acerca do Ofício Circular nº 275/2025/COFEN (1127468); **Pontos de Pauta: 1. Apreciação e e deliberação acerca do processo SEI nº (COREN/AC-0378/2023), referente a Averiguação de Denúncia, da lavra da Conselheira Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota;** Processo retirado de pauta a pedido do relator. **Em discussão,** não houve. **Em votação,** aprovado por unanimidade. **2. Apreciação e deliberação acerca do processo SEI nº (00197.000755/2025-11), referente a Isenção de Anuidades, da lavra da Conselheira Dra. Alesta Amâncio da Costa.** O presidente passa a palavra a Conselheira relatora, Dra. Alesta Amâncio da Costa, onde lê seu parecer nº 115/2025 doc. SEI nº (1216584), que versa sobre a solicitação de isenção de anuidades feito pela profissional de Enfermagem a Sra. Maria Elda Araújo do Nascimento Coren-AC nº. 764.009-TEC. A relatora informa que a profissional supracitada procurou o Regional no dia 28 de agosto de 2025, para solicitar as anuidades referentes aos anos de 2024 e 2025, em razão de sua condição de enfermidade, com tudo, após averiguação, verificou-se que a profissional Sra. Maria Elda Araújo do Nascimento Coren-AC nº. 764.009-TEC. está devidamente registrada neste Conselho e por esta se encontrar amparada da Resolução Cofen nº 749/2024 a qual dispõem sobre o direito à isenção de anuidade dos profissionais de enfermagem portadores de doenças graves registrados do Sistema Cofen/Conselhos Regionais. A relatora é de parecer favorável parcial, deferindo apenas o ano de 2025, devido a data do seu protocolo, conforme preconiza no Art. 1º § 3º da Resolução do Cofen nº 749 de 03 de maio de 2024. **Em discussão,** não houve. **Em votação,** aprovado por unanimidade. **Inclusão de pauta: 3. Apreciação e deliberação acerca do processo SEI nº (00197.000507/2025-70), referente a Autorização para profissionais de enfermagem se alimentarem fora da instituição de saúde durante o turno de plantão, da lavra da Conselheira Dra. Iunaira Cavalcante Pereira Coren-AC nº 386.882-ENF.** Processo retirado de pauta a pedido da relatora, visto que a mesma verificou a necessidade de solicitar um parecer jurídico. **Em discussão,** não houve. **Em votação,** aprovado por unanimidade. **4. Apreciação e e deliberação acerca do processo SEI nº (00197.000742/2025-41), referente ao processo administrativo da lavra da Conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira Coren-AC nº 324.044 - TEC.** O presidente passa a palavra faz a leitura inicial e passa a palavra a Conselheira/relatora Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira Coren-AC nº 324.044 - TEC, a mesma faz a leitura do seu parecer nº 94/2025 que versa sobre a solicitação de prescrição de anuidades, realizada pelo profissional de enfermagem Dr. Diego Alves do Valle Oliveira Coren-AC nº 397.258 - ENF, Inicialmente

quanto ao requerimento da prescrição e/ou extinção das suas anuidades, a Lei nº 12.514/2011 no seu artigo 5º traz a seguinte redação: " o fato gerador das anuidades é a existência de inscrição no conselho, ainda que por tempo limitado, ao longo do exercício," mediante este "não há o que se questionar quanto a cobrança, esta é devida, visto que o profissional tem registro ativo desde 2014 até a presente data, e a partir da análise da documentação constantes no processo, bem como os fundamentos legais delineados através da documentação acostada aos autos, observa-se que a solicitação de prescrição de débitos do profissional não encontra respaldo legal para a concessão em sua totalidade, pois verifica-se um total de débitos relativos ao período solicitado de 2015, 2016, 2017, 2018. A relatora conclui-se pelo deferimento parcial do pedido. Concedendo a prescrição dos débitos relativos as anuidades dos exercícios de 2015 e 2016 constantes em seu extrato de débitos, posto que já apresenta o lapso temporal legal para a prescrição das referidas anuidades neste momento; e manter em seu extrato de débito as anuidades de 2017 e 2018, entendendo que a luz da legislação as mesmas não apresentam lapso temporal para prescrição. **Em discussão**, não houve. **Em votação**, aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a ser discutido, o presidente deu por encerrada a presente reunião as dezesseis horas e eu Lourenço de Azevedo Vasconcelos, Secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e demais conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS - Coren-AC 402.451-ENF, Secretário(a)**, em 06/11/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUINALDO CLAUDIO MARTINS - Coren-AC 365.005-TEC, Conselheiro(a) Efetivo**, em 11/11/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOCE ENEIDA DE ARAUJO VIEIRA - Coren-AC 324.044-TEC, Conselheiro(a) Efetivo**, em 11/11/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IUNAIRA CAVALCANTE PEREIRA - Coren-AC 386.882-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 11/11/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESTA AMANCIO DA COSTA - Coren-AC 479.212-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 11/11/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 11/11/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - Coren-AC 66.300-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 11/11/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1194044** e o código CRC **2057038F**.